



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

## PROJETO DE LEI Nº 01/2025

EMENTA: Implanta o valor do salário mínimo nacional, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pelo Decreto Presencial nº 12.342/2024.

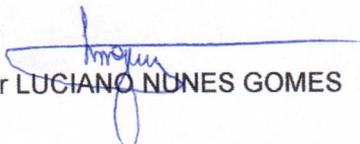
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2025.

  
Presidente: Vereador CLEDJANE TAVARES RODRIGUES

  
1º Vice-Presidente: Vereador TELVANDO  
RODRIGUES SOARES

  
1ª Secretária: Vereador LUCIANO NUNES GOMES

  
2º Vice-Presidente: Vereadora RITA AMARAL DE  
LIMA SOUZA

  
2º Secretário: Vereador MARIA DO SOCORRO LIMA  
DA COSTA

### JUSTIFICATIVA

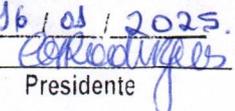
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santa Cruz/PE propõe o presente reajuste no valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, instituída pela Lei Municipal nº 483, de 25 de novembro de 2019.

A última alteração se deu há um ano, por meio da Resolução nº 01/2024.

Assim, e como é de conhecimento público, a instabilidade econômica vem causando o aumento da inflação, fazendo com que se mostre necessária a permanente atualização do valor a ser reembolsado pelos parlamentares das despesas referentes ao exercício do mandato.

Por essas razões, requer-se do Plenário a aprovação da presente proposta, a qual terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Aprovado em 1º Discussão

Em 16/01/2025  
  
Presidente